



MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 234/2021

Presidente Getúlio, 01 de julho de 2021.

Promotoria da Comarca de Presidente Getúlio – SC

Sra. **Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira** – Promotora de Justiça

Referência: Notícia de fato nº 01.2021.00016308-2

Relatório de acompanhamento

Cumprimentando-a cordialmente, relatar situação da adolescente Maria Eduarda Soares.

Em nova visita na data de 01 de julho, encontramos a tia Sra. Celoni, que obtém a guarda da adolescente Maria Eduarda. A família está em isolamento social por conta da COVID-19, realizado coleta de exame nesta data, o isolamento findará em 07 de julho. Assim, atendemos a família com o distanciamento recomendado e tomando as devidas orientações da Secretária Municipal de Saúde.

Em atendimento a Sra. Celoni nos fez uma explanação sobre a situação em que Maria Eduarda vivenciou e vivencia. Compreendemos a linha do tempo sobre as vulnerabilidades enfrentadas pela adolescente.

Está há três anos com a Sra. Celoni, que nos coloca o início como sendo dificultoso, pois tem uma filha com idade próxima a Maria Eduarda, onde gerou conflito por ciúmes, fato já elaborado por ambas.

Maria Eduarda está estudando e tem bom desempenho escolar, na área da saúde faz atendimentos psicoterápicos quinzenalmente na UBS de referência e no próximo dia 08 de julho está agendada consulta com médico psiquiatria. Maria Eduarda tem um semblante triste, e não verbaliza muito, porém estamos iniciando uma vinculação com o núcleo familiar e este pode ser uma pouco mais lento. A adolescente gosta de morar com os tios e em sua fala diz “ *no momento não quero ter contato com minha mãe*” (sic). Perguntamos se ela quer continuar com as visitas, e ela diz que “ *no momento não*” (sic). A tia Celoni, nos informa que após o aniversário de Maria Eduarda em 05 de março do



MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

corrente ano, fato que gerou conflito entre genitora e filha, a situação ficou delicada, sendo que a genitora começou a fazer denúncias (estas averiguadas pelo Conselho Tutelar). Colocando a adolescente em constrangimentos, pois se trata de que Maria Eduarda poderia estar grávida, tendo que realizar exames de gravidez, segundo a tia, o último exame a ser realizado está agendado para 11 de setembro, já fora realizados dois exames com resultados negativos. Desde este fato, Maria Eduarda não quis manter contato com a genitora, está magoada com a atitude dela. Logo, observa-se que existe conflitos entre as duas famílias e que a genitora faz ameaças para com a tia Celoni e Maria Eduarda. Deixando a situação delicada e segundo ambas, com a impressão de que estão fazendo as coisas erradas. Orientamos sobre o fato e do que elas podem estar fazendo, contribuindo para que possam ficar mais tranquilas em relação a isso.

Nota-se que não há violação de direitos, vulnerabilidades ou negligência por parte da família com a adolescente, e sim um vínculo afetivo. Porém, estipulamos que assim que saírem do isolamento, faremos atendimentos psicossociais na Secretária de Assistência Social e visitas domiciliares para fortalecer laços, orientar e manter este núcleo mais tranquilo e sadio.

Ademais, encaminharemos a Sra. Celoni para acompanhamento psicológico afim de se fortalecer e compreender demandas trazidas nesta conversa.

O núcleo familiar está voltando a se reestruturar financeiramente, devido a pandemia. Auxiliaremos no que for possível e dentro dos parâmetros sociais.

Esta equipe técnica salienta que a genitora Marcia neste momento não está sendo uma figura saudável para Maria Eduarda, colocando sua saúde mental em xeque e desequilibrando a família que dá suporte para esta.

Importante ressaltar que devido todo o contexto dos fatos narrados no processo, seria relevante que a genitora passasse por avaliação psicológica para possível diagnóstico e acompanhamentos necessários, assim como para Darlan irmão da adolescente, visto relatos de abuso sexual, afim de subsidiar encaminhamentos adequados para que este seja encaminhado para acompanhamentos cabíveis.

Sobre a vinculação paterna, as falas são opostas, há vinculação e cuidados com a adolescente, o genitor ajuda com roupas, dentista e manutenção do aparelho dentário. Pois não há uma pensão alimentícia em favor da adolescente. Conversam semanalmente e



MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

fazem programas entre pai e filha, contribuindo para uma relação saudável e memórias afetivas.

Nos preocupa a saúde mental desta adolescente, e todas as falas (rede, órgãos, setores) que precisa ter sempre que há denúncias de irregularidades e violação de direito, porém esquece-se que a violência institucional, quando ela é posta em situações de conflitos para esclarecer os fatos.

Sem mais até o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Taise Visentainer
Taise Visentainer
Psicóloga
CRP 12º/11954

Taise Visentainer

Psicóloga – CRP 12º/11954

Ivanete Hammes
Ivanete Hammes
Assistente Social
CRESS/SC 6678
Ivanete Hammes

Assistente Social CRESS/ SC nº 6678